Reg.º e pub.º nesta secretaria, na mesma data.
Aux. sec. em com. [illegible]

Lei nº 3.586, de 03 de Agosto de 1977.

Autoriza elaboração de novo Plano Rodoviário Municipal.

O Povo do Município de Irutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a elaborar o novo Plano Rodoviário Municipal, de acôrdo com as instruções do D.E.R., na qual constarão todas as estradas Municipais, de interesse comum.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Irutal, 03 de Agosto de 1.977.

[signature]

Reg.º e pub.º nesta secretaria, na mesma data.
Aux. sec. em com. [illegible]